

LEI MUNICIPAL Nº. 693/2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, e da outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Denise – MT, usando das atribuições que lhe são inerentes, fazem saber que a Câmara Municipal de Denise – MT., em sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2014, aprovou e seguinte projeto de lei e o Prefeito Municipal o Senhor Pedro Tercy Barbosa sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 684/2013, no valor total de **R\$ 1.095.713,40 (hum milhão noventa e cinco mil setecentos e treze reais e quarenta centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	17 -	Saneamento		
Sub-Função	511 -	Saneamento Básico Rural		
Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal		
Proj/Ativ.:	1 049-	Implantação Sistema de Abastecimento de Água Banco da Terra		
	449051000000 -	Obras e Instalações	Valor R\$	267.508,57

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	17 -	Saneamento		
Sub-Função	512 -	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal		
Proj/Ativ.:	1 050 -	Ampliação e Melhoramento do Sist. de Abastecimento de Água		
	449051000000 -	Obras e Instalações	Valor R\$	828.204,83

TOTAL GERAL.....: 1.095.713,40

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a ampliação, melhoramento do sistema de abastecimento de água na sede no Município, bem como implantação na zona rural, Comunidade Banco da Terra, em conformidade com Termo de Compromisso nº. TC/PAC 166/2012/Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 19 de fevereiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL